
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0119, DE 25 DE MAIO DE 2017.

*“Concede Licença para trato de interesse particular
à Servidor Municipal.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração a Servidora Municipal Fabiana de Souza Baschera, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 55402-1, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

Art.2º. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 01/06/2017 a 31/05/2019.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5DC1CED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/05/2017. Edição 1856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>